



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 100/2017**

CONVOCA APROVADOS NO **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016**, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **26 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017**, munido da documentação abaixo relacionada (**original e cópia**):

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Carteira de Identidade;
- III – CPF;
- IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
- V – Título Eleitoral;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII – Inscrição no PIS/PASEP;
- VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- X – Comprovante de Residência atualizado;
- XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

**Nova Trento/SC, 25 de abril de 2017.**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**JUCELINO MARINO CHINI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
(Decreto nº 100/2017)

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H**

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
2 <sup>a</sup>	Lais Janeczko

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
3 <sup>a</sup>	Alexandre Marcelo Piva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(Decreto nº 100/2017)

Exmo. Senhor  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal.  
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., portador (a) do  
RG nº..... e CPF nº....., Candidato(a) na .....<sup>a</sup>  
posição do Processo Seletivo - Edital nº....., inscrição nº....., para o cargo de  
....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela  
presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a)  
pelo Decreto nº....., publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
...../...../......

Nova Trento, ..... de ..... de 2017.

---

Assinatura